



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas
Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 A – Igara III – Canoas/RS – CEP 92412-240
Telefone: (51) 3415.8236 – e-mail: contratos@canoas.ifrs.edu.br

TERMO ADITIVO Nº 07/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 79/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – IFRS E A EMPRESA ARSENAL – SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, *Campus Canoas*, sediado na cidade de Canoas/RS, endereço: Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 A, Igara III, CEP: 92412-240, inscrito no CNPJ sob o nº 10.637.926/0006-50, neste ato representado pela Diretora Geral, Sra. Patrícia Nogueira Hübler, nomeada pela Portaria nº 133, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no DOU de 28 de fevereiro de 2024, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Arsenal – Segurança Privada Ltda. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.533.299/0001-01, sediada na Rua Santa Cruz, 238, Bairro: Niterói, em Canoas, CEP: 92120-100 doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Demóstenes Muller, portador da Carteira de Identidade nº 6046135999, expedida pela SSP/RS, e CPF nº 700.972.910-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 23361.000438/2018-21 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 79/2018, decorrente do Pregão nº 34/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas
Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 A – Igara III – Canoas/RS – CEP 92412-240
Telefone: (51) 3415.8236 – e-mail: contratos@canoas.ifrs.edu.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo que representa o percentual de 18,75%, do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº. 79/2018, conforme previsto na Cláusula Décima terceira – Alterações, e nos termos art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017, com início na data de 10/05/2024 e término em 27/09/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Após o acréscimo do percentual de 18,75%, do contrato nº 79/2018, para o efetivo de mais 01 vigilante diurno e 01 vigilante noturno, apresentam-se os seguintes valores:

Nº Horas	Frequência	Arma	Preço Mensal	Quant.	Valor mensal	Valor global
12h Diurnas	Seg a Dom	armado	11.298,21	3	R\$ 33.894,63	R\$ 321.998,99
12h Noturnas	Seg a Dom	armado	12.647,70	3	R\$ 37.943,10	R\$ 360.459,45
					R\$ 71.837,73	R\$ 682.458,44

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26419/158265;

Fonte: 10000000000;

Programa de Trabalho: 231641;

Elemento de Despesa: 339039;

PI: L20RLP0100I

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas
Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 A – Igara III – Canoas/RS – CEP 92412-240
Telefone: (51) 3415.8236 – e-mail: contratos@canoas.ifrs.edu.br

alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1 A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Canoas, 10 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br PATRICIA NOGUEIRA HUBLER
Data: 10/05/2024 17:14:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATANTE
Patrícia Nogueira Hübler
Representante Legal da Contratante

Documento assinado digitalmente
gov.br DEMOSTENES MULLER
Data: 10/05/2024 17:41:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATADA
Demostenes Muller
Representante Legal da Contratada



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas
Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 A – Igara III – Canoas/RS – CEP 92412-240
Telefone: (51) 3415.8236 – e-mail: contratos@canoas.ifrs.edu.br

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
 **FRANCIELI CALGARO JARDIM**
Data: 10/05/2024 17:22:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: Francieli Calgaro Jardim

Documento assinado digitalmente
 **VALERIA SCHEFFER DA COSTA**
Data: 10/05/2024 17:19:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: Valéria Scheffer da Costa